



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

ERRATA DO EDITAL/SMAR Nº 002/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria de Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que publicou a **ERRATA ao EDITAL/SMAR Nº 002/2019 do** Processo Seletivo Simplificado, objetivando **CONTRATAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA** para os cargos de Trabalhador Braçal, como segue:

Onde se lê:

| |
|-------------------------|
| 4 - DA PONTUAÇÃO |
|-------------------------|

| |
|----------------------------|
| 4.1 – DO CURRÍCULUM VITAE: |
|----------------------------|

| |
|--|
| 4.2.1 - A cada ano de experiência comprovada será atribuído 10 pontos, sendo a comprovação efetuada através de cópia da CTPS ou declaração de Órgão Público. |
|--|

Leia-se:

| |
|--------------------------|
| 4 - DA PONTUAÇÃO: |
|--------------------------|

| |
|--------------------------------|
| 4.1 - DA ANÁLISE DO CURRÍCULO: |
|--------------------------------|

| |
|---|
| Serão analisados e pontuados no Currículo os seguintes itens: |
|---|

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none"> a) Experiência profissional; b) Qualificação profissional. |
|---|

| |
|--------------------------------------|
| 4.1.1 – DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: |
|--------------------------------------|

| |
|--|
| A cada ano de experiência comprovada serão atribuídos 10 pontos, sendo a comprovação efetuada por meio de cópia da CTPS, declaração expedida pelo Órgão Público ou Contrato de Trabalho. |
|--|

| |
|---------------------------------------|
| 4.1.2 – DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: |
|---------------------------------------|

| |
|--|
| 4.1.2.1 - O candidato deverá comprovar sua qualificação profissional mediante entrega de cópia simples de certificados e declarações de conclusão de cursos e participação em eventos, e apresentação do original do documento, no ato da inscrição; |
|--|

| |
|--|
| 4.1.2.2 - Para fins de pontuação, todos os certificados/declarações deverão constar no curriculum vitae; |
|--|

| |
|--|
| 4.1.2.3 - Somente serão aceitos os certificados/declarações em que conste a carga horária do evento; |
|--|

| |
|--|
| 4.1.2.4 – Serão considerados para fins de pontuação: certificados/declarações de conclusão de curso de qualificação, participação em seminários, conferências, fóruns e encontros sobre a área de atuação que o candidato estiver concorrendo; |
|--|

| |
|---|
| 4.1.2.5 - Cada título será considerado uma única vez; |
|---|

| |
|---|
| 4.1.2.6 - A qualificação profissional será pontuada conforme o quadro a seguir: |
|---|



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

| Descrição | Pontos a ser atribuídos |
|---|-------------------------|
| Qualificação profissional com duração acima de 360h | 90 pontos |
| Qualificação profissional com duração acima de 240h e até 360 horas | 80 pontos |
| Qualificação profissional com duração acima de 120h e até 240 horas | 70 pontos |
| Qualificação profissional com duração acima de 90h e até 120 horas | 60 pontos |
| Qualificação profissional com duração até 90 horas | 48 pontos |
| Qualificação profissional com duração até 72 horas | 36 pontos |
| Qualificação profissional com duração até 54 horas | 24 pontos |
| Qualificação profissional com duração até 36 horas | 12 pontos |
| Qualificação profissional com duração de até 18 horas | 06 pontos |
| Qualificação profissional com duração de até 10 horas | 04 pontos |

Na oportunidade, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos informa que o prazo de inscrições fica prorrogado, podendo os candidatos realizarem uma nova inscrição no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Trabalhador Braçal Edital/SMAR/Nº002/2019.

Esclarecemos que em caso de nova inscrição efetuada, a primeira será desconsiderada.

Informamos que fica estabelecido o prazo para novas inscrições de 27/05/2019 á 31/05/2019.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 23 de maio de 2019.

JEFFERSON KINUPP DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS